

ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO
PRETO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.. (PROCESSO UFOP Nº
23109.005941/2014-31 - PROCESSO UFOP Nº
23109.001295/2016-02 - PROCESSO UFOP Nº
23109.001428/2017-13 - PROCESSO UFOP Nº
23109.000767/2018-63).

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, estabelecida a Antônio Mariano de Souza, nº 775, Prédio comercial, Santa Catarina, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.482.840/0001-38, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57, tendo em vista o que constam nos processos nº 23109.005941/2014-31, 23109.001295/2016-02, 23109.001428/2017-13 e 23109.000767/2018-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 3.1 e o quadro resumo referente aos postos de trabalho do Termo de Contrato nº 050/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 274 de 02 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica estabelecida a supressão de 01 (um) posto de auxiliar de operador de carga com adicional de periculosidade com jornada de 44hs semanais do setor do Almoxarifado Central.

2.2 Fica estabelecido o acréscimo de 01 (um) posto de auxiliar de operador de carga com jornada de 44hs semanais que executará suas atividades junto ao Setor de Patrimônio.

2.3 O valor contratado fica alterado de **R\$ 608.079,87 (seiscentos e oito mil, setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** para **R\$ 600.957,85 (seiscentos mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, em razão de:

- a) Acréscimo de **R\$ 27.054,77 (vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, referente ao acréscimo de 01 (um) posto de auxiliar de operador de carga com jornada de 44hs semanais junto ao Setor de Patrimônio, a partir de 01 de setembro de 2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2/3

- b) Supressão de **R\$ 34.176,79** (trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente à supressão de 01 (um) posto de auxiliar de operador de carga com adicional de periculosidade com jornada de 44hs semanais do setor do Almoxarifado Central, a partir de 01 de setembro de 2018.

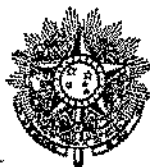
2.4 O valor total da alteração é a supressão de **R\$ 7.122,02** (sete mil, cento e vinte e dois reais e dois centavos). A alteração do presente aditamento ocorrerá a partir de 01 de setembro de 2018 até 24 de abril de 2019.

2.5 O acréscimo de **R\$ 27.054,77** (vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) representa um percentual de acréscimo no valor original do contrato de **3,72%** (três inteiros e setenta e dois centésimos por cento) e se refere ao período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019. Em caso de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de abril de 2019 o percentual de acréscimo realizado será de **5,73%** (cinco inteiros e setenta e três centésimos por cento).

2.6 A supressão de **R\$ 34.176,79** (trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) representa um percentual de supressão no valor original do contrato para o período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019 de **4,70%** (quatro inteiros e setenta centésimos por cento). Considerando as supressões realizadas no Aditivo contratual nº 101/2015 do termo de contrato 033/2015 firmado com a empresa Ideal Serviços de Terceirização de Mão de Obra e Conservação Ltda., o percentual de supressão considerando o valor original do contrato é de **21,01%** (vinte e um inteiros e um centésimos por cento). Em caso de prorrogação do contrato a partir de 25 de abril de 2019 o percentual de supressão realizado será de **23,54%** (vinte e três inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

2.7 A partir de 01 de setembro de 2018 o valor mensal para prestação de serviços fica alterada de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

Descrição	Qtd.	Valor Unt. Mensal	Total Mensal
Aux. Operador de Carga – OP	2	R\$ 3.468,56	R\$ 6.937,12
Aux. Operador de Carga - OP - Aditivo 053-2018	1	R\$ 3.468,56	R\$ 3.468,56
Continuo – OP	2	R\$ 2.521,50	R\$ 5.043,00
Servente – OP	2	R\$ 2.521,50	R\$ 5.043,00
Servente Insalubridade – OP	3	R\$ 2.933,93	R\$ 8.801,79
Almoxarife - Mariana	1	R\$ 3.162,19	R\$ 3.162,19
Almoxarife Periculosidade - Op.	3	R\$ 3.982,42	R\$ 11.947,26
Aux. Serviços Gerais – JM	2	R\$ 2.678,65	R\$ 5.357,30
TOTAL	16		R\$ 49.760,22



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 65, I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 050/2018, aos quais se incorpora este primeiro aditivo contratual.

3.3 Fica resguardo o direito de repactuação do contrato a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inclusive para os postos suprimidos.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 22 de agosto de 2018.

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
CONTRATADA

William Lopes de Aguiar
Gerente Comercial
RG. 3.976.588 - CPF. 028.383.199-57

Testemunhas:

1ª -
NOME/CPF: 038.347.196-30

2ª -
NOME/CPF: 052.191.121-30

